

## **AVISO Nº 12/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº CRFSP25.6.000041975-0**

**CREDENCIAMENTO Nº 389461-67/2026**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício refeição e alimentação na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança, para os funcionários do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consulta(s) de empresa(s) interessada(s) o(s) respectivo(s) esclarecimentos:

### **QUESTIONAMENTO:**

Qual é o atual fornecedor e taxa praticada?

### **RESPOSTA:**

VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A. Taxa 0.

---

### **QUESTIONAMENTO:**

O pagamento da nota fiscal acontecerá antes dos créditos nos cartões?

### **RESPOSTA:**

Em conformidade com os itens 4.3 e 10.1 do Termo de Referência, o CRF-SP realizará os pedidos mensais de créditos de forma antecipada. A partir do recebimento do respectivo pedido, a Contratada deverá emitir e encaminhar a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, possibilitando a tramitação administrativa necessária para o pagamento.

O pagamento será efetuado pelo CRF-SP no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, devendo ocorrer em data anterior ou concomitante à disponibilização dos créditos aos beneficiários, em observância à natureza pré-paga dos benefícios de vale-alimentação e vale-refeição, conforme a legislação aplicável.

Portanto, após a realização do pedido, a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, de forma tempestiva, a fim de possibilitar ao CRF-SP a efetivação do pagamento dentro do prazo previsto de até 10 (dez) dias, evitando-se, assim, eventuais atrasos na disponibilização dos benefícios

---

### **QUESTIONAMENTO:**

Aceitará arranjo aberto ou seja, empresa que atenda com cartão bandeirado como por exemplo Mastercard,

visa, elo e etc?

RESPOSTA:

Sim

---

QUESTIONAMENTO:

Caso seja aceito o arranjo aberto, considerando que todos os estabelecimentos com maquininha aceitarão o cartão bandeirado e claro que limitando a utilização ao objeto do edital, questiono, poderá ser enviado declaração de cumprimento da rede afirmando e atendimento cartão bandeirado sendo aceito em todos os estabelecimentos com maquininha?

RESPOSTA:

Conforme disposto no item 3.6.11 do Anexo I - Termo de Referência.

---

QUESTIONAMENTO:

Aceitando o fornecimento com cartão bandeirado, os dois produtos V. Alimentação e Vale refeição, poderão ser em um único cartão?

RESPOSTA:

Sim

---

QUESTIONAMENTO:

Este edital com este CNPJ, está cadastrado no PAT - Programa de Alimentação ao trabalhador?

RESPOSTA:

Não, o CRF-SP não está cadastrado no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), tendo em vista que a adesão é voluntária

---

QUESTIONAMENTO:

Questionamento 7- O Objeto atenderá usuários em regime CLT e estatutários?

RESPOSTA:

Regime CLT

---

Por fim, informamos que todos os avisos e pedidos de esclarecimentos estão disponíveis no site do CRF-SP e no Portal de Compras Governamentais, conforme endereços eletrônicos abaixo:

- Portal da Transparência do CRF-SP: <https://www.crfsp.org.br/geral/2213-licitacoes-em-andamento.html>

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026

**Elizabeth Adaniya**

Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 19/02/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **1026384** e o código CRC **8A8A5C59**.